

LEI MUNICIPAL Nº 467
de 04 de setembro de 2009.

Cria Crédito Especial.

ADELAR LOCH, Prefeito Municipal de Coronel Pilar,

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 53, IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizada a abertura de crédito especial no Orçamento Municipal, com as seguintes classificações orçamentárias:

ÓRGÃO 04 – SEC EDUCAÇÃO CULTURA ESPORTES E LAZER

UNIDADE 03 – GASTOS SEC EDUC ACIMA 25%

FUNÇÃO 13 - CULTURA

SUBFUNÇÃO 392 – DIFUSÃO CULTURAL

PROGRAMA 0105 – DIFUSÃO CULTURAL E ARTÍSTICA

PROJETO 1420 – INFORMÁTICA BÁSICA PARA TODOS

3.3.90.39.00.00.00 – OUTROS SERV DE TERCEIROS – PJ R\$ 30.000,00

Art. 2º. Servirá de cobertura para o crédito aberto no artigo anterior a redução da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO 02 – GABINETE DO PREFEITO

UNIDADE 01 – GABINETE DO PREFEITO

PROGRAMA 0006 – FROTA SEMPRE EM DIA

PROJETO 1089 – AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS

4.4.90.52.00.00.00 – EQUIP E MATERIAL PERMANENTE “248” R\$ 30.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL PILAR,
AOS QUATRO DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2009.

ADELAR LOCH
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se

Rosa Cristina Rebellatto
Secretária Municipal da Administração e Fazenda